



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC- 00.965/11

Interessado: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP.

Assunto: Adesão de Ata de Registro de preços nº23/2009, Pregão Eletrônico nº 050/2009.

Decisão: Regularidade.

ACÓRDÃO AC2-TC-00553/2011

RELATÓRIO

A Auditoria deste Tribunal examinou, nos autos deste processo, a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 23/2009, Pregão nº 050/2009, oriundo do Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba – COMPRASNET – o site de compras do Governo, objetivando a aquisição de **20(vinte)** microcomputadores (monitor, mouse e teclado) para atender às necessidades da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ao preço unitário de **R\$1.729,99**, com suporte no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, totalizando o valor de **R\$34.599,80**.

A DILIC, em relatório de fls. 42/43, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em análise.

O processo foi incluído na pauta desta sessão, dispensadas notificações e remessa ao Ministério Público junto ao Tribunal.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oralmente, na sessão, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, opinou pela regularidade do procedimento licitatório e pelo arquivamento dos autos.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 23/2009, decorrente do Pregão nº 050/2009 e pelo arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM, os MEMBROS da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar regular a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 23/2009, decorrente do Pregão nº 050/2009 e pelo arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª. Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

*Procurador representante do
Ministério Público junto ao Tribunal*